



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 115, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera o anexo III da Resolução nº 60, de 21 de setembro de 1992, deste Conselho que estabelece critérios de atribuições de carga horária para os docentes da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23068.050526/2024-37 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, do parecer da Comissão de Política Docente, e ainda, a aprovação por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo III da Resolução nº 60, de 21 de setembro de 1992, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata de “ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM ATÉ 15 (QUINZE) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO”, fica acrescido do seguinte cargo:

“- Coordenador de Inovação em nível de *Campus*”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE